



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1483/2023
Data: 30/05/2023 - Horário: 16:33
Legislativo

INDICAÇÃO Nº ____/2023

Apelo ao Senhor Governador do Estado e o Secretário de Estado da Saúde, para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem um Programa de Saúde Auditiva para Idosos no Estado de Alagoas, na forma que menciona.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde, para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem um Programa de Saúde Auditiva para Idosos no Estado de Alagoas, na forma que menciona.

————— JUSTIFICATIVA —————

A justificativa para a criação desses programas baseia-se nas particularidades e desafios enfrentados pelos idosos no que diz respeito à saúde auditiva. O envelhecimento natural do organismo, a exposição ao ruído ao longo da vida e outras condições de saúde podem contribuir para a perda auditiva em pessoas idosas. No entanto, muitas vezes, esses problemas são negligenciados ou diagnosticados tardiamente, prejudicando a qualidade de vida dos idosos e sua integração social.

É essencial ressaltar que a perda auditiva não tratada pode levar a consequências graves, como o isolamento social, a depressão, a redução da capacidade cognitiva e até mesmo o aumento do risco de demência. Portanto, é de extrema importância adotar medidas preventivas e de intervenção precoce para garantir a saúde auditiva dos idosos e mitigar os impactos negativos decorrentes da perda auditiva.

Nesse contexto, dentre as soluções práticas para efetivar essa indicação, destaco algumas medidas fundamentais. Em primeiro lugar, é fundamental promover



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

campanhas de conscientização sobre a importância do rastreamento auditivo regular entre os idosos. Essas campanhas podem ser realizadas por meio de parcerias com instituições de saúde, associações de idosos e veículos de comunicação, visando educar a população sobre os sinais de perda auditiva e a necessidade de buscar avaliação profissional.

Além disso, é necessário estabelecer diretrizes claras para a realização do programa de rastreamento auditivo. Isso inclui definir a periodicidade dos exames, os profissionais de saúde responsáveis pela realização dos testes, os critérios de encaminhamento para avaliações mais detalhadas e os protocolos de acompanhamento e tratamento. É importante envolver especialistas em audiologia e gerontologia no processo de elaboração dessas diretrizes, garantindo sua eficácia e adequação às necessidades dos idosos.

Por fim, é importante considerar a acessibilidade e a disponibilidade dos serviços de saúde auditiva para os idosos. É necessário garantir que os exames de rastreamento sejam realizados em locais de fácil acesso, como centros de saúde, postos de atendimento ou unidades móveis, visando atender a população idosa de forma ampla e inclusiva. Além disso, é fundamental buscar parcerias com instituições e entidades que possam oferecer serviços de saúde auditiva de forma gratuita ou a preços acessíveis para os idosos de baixa renda.

Portanto, requesito seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde, para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem um Programa de Saúde Auditiva para Idosos no Estado de Alagoas, na forma que menciona.”*

Cibeles Moura
Deputada Estadual